

20.11.65

Os Intelectuais e o Ministro

1232

Rubem Braga

«O artigo 20 da Lei de Segurança é claro. Pena de um a três anos de prisão». São palavras do ministro da Justiça a respeito dos intelectuais que foram presos diante do Hotel Glória.

Não pretendo abrir uma discussão jurídica; o ministro é general e eu sou um jornalista que mal se recorda de seu vago diploma de bacharel em Direito. Mesmo assim direi que não acho tão claro que o artigo 20 da Lei de Segurança se aplique aos presos. Ele prevê a detenção para quem «perturbar ou interromper com violência, ameaças ou assuadas conferência internacional realizada em nosso território, de que participem delegados de governos de outros países». A manifestação pacífica feita na rua, longe do recinto da conferência, não poderia nem pretendia perturbá-la ou interrompê-la. Não é preciso fazer uma perícia no local para chegar a esta conclusão: o fato, por todos visto, é que a conferência não foi perturbada nem interrompida. Logo, não podem ser aplicadas aos presos as penas previstas nesse artigo de lei.

Mesmo, porém que eu fôsse um jurista e o general Juracy Magalhães fôsse outro, a discussão seria bizantina. Se o governo quiser punir, como parece, os manifestantes, basta mandar abrir um IPM para que eles possam ser presos «legalmente» por 30 dias, prorrogáveis por mais 20. E, naturalmente, por outros IPMs. Mesmo sem IPM pode cassar-lhes os direitos políticos e usar contra eles as armas «legais» do Ato Institucional nº 2: liberdade vigiada, proibição de frequentar certos lugares, domicílio coacto e não sei que mais. No caso dos jornalistas será fácil impedir-lhes o exercício da profissão; e isto tanto se aplica aos manifestantes como a este cronista ou a qualquer outro profissional de imprensa. Tudo é «legal» no momento. Antônio Calado, Márcio Alves e Heitor Cony podem ter domicílio forçado em Tribobó, e proibidos de frequentar qualquer botequim da margem da estrada de rodagem.

A questão não é, portanto, jurídica, só por um luxo de eufemismo se poderá falar em questão jurídica em um país onde a Justiça deixou de ter qualquer garantia. Se nossa delegação a essa triste conferência tiver um mínimo de pudor ela deverá se abster de discutir o item V da Agenda, que fala dos Direitos Humanos.

O caso é, assim, puramente político. Entende o general Juracy Magalhães que a demonstração de anteontem — semelhante em tudo e por tudo às que habitualmente se fazem defronte ao edifício da ONU e em muitos outros locais do mundo civilizado — foi uma provocação intolerável. Fala como se tivesse recebido um desafio pessoal, e anuncia, sem ameaçar (não é homem de ameaças, etc. etc.) que vai revidar.

Devo dizer com franqueza que, se algum dos intelectuais ora presos me houvesse consultado antes da manifestação, eu o aconselharia a não fazê-la. Já disse aqui, ontem, meu ponto de vista: Nenhuma demonstração viva será mais grave aos olhos dos diplomatas e jornalistas visitantes que a simples leitura dos Atos Institucionais. Eu diria que uma tal manifestação me parecia imprudente e inoportuna no momento em que está o governo empenhado em lutar contra os radicais da direita que pretendem impedir a posse dos governadores eleitos. A hora não era de provocar ou irritar o Governo, dando argumentos ou pretextos aos senhores da «linha dura».

Um erro político semelhante está me parecendo prestes a cometer o general Juracy Magalhães, emprestando à manifestação uma gravidade e um caráter que ela não teve. Não houve qualquer violência, qualquer ofensa, qualquer insulto; apenas um gesto simbólico, platônico e pacífico de protesto, feito por um pequeno grupo de intelectuais. Considerar isso um crime é mais do que uma aberração jurídica, é um erro político, só explicável por uma suscetibilidade exagerada. Um pouco de compreensão e tolerância caberiam no caso.

Guarde o Governo suas poderosas armas «legais» para usá-las contra os conspiradores de um lado e outro, que trabalham cochichando e não erguendo faixas na rua. Permita aos homens de pensamento que expressem honradamente o que pensam, porque sem isso não há democracia de espécie alguma — nem muita, nem pouca, nem nada.

DN 20.11.65